

ESP-UNESP-INSTITUTO DE QUIMICA-C. ARARAQUARA

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 264/2026

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Química – Campus de Araraquara, no desempenho de suas funções administrativas e acadêmicas necessita de diversos materiais de consumo que são disponibilizados no Almoxarifado da instituição de modo a suprir as atividades rotineiras da Unidade. Nesse contexto, a manutenção de níveis adequados de estoque é fundamental para sustentar a dinâmica institucional, garantindo a disponibilidade imediata de itens necessários.

Nesse sentido, a aquisição de materiais de higiene, especificamente papel higiênico industrial, papel higiênico extra fino, toalha de papel e sabonete líquido, é uma necessidade permanente e indispensável para o adequado funcionamento da Unidade, uma vez que tais insumos estão diretamente relacionados à manutenção das condições mínimas de salubridade, segurança e bem-estar da comunidade acadêmica.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete as práticas de higiene pessoal dos banheiros do Instituto, representando graves riscos para a saúde pública e para o bem-estar social. Além do aspecto sanitário, a disponibilidade regular de materiais de higiene está diretamente associada à continuidade das atividades acadêmicas e administrativas. A ausência de papel higiênico, papel toalha e sabonete expõe as pessoas usuárias à proliferação de germes, assim como pode resultar em constrangimentos relacionados à impossibilidade de devida higienização após o uso do banheiro. Assim, a aquisição desses materiais não se configura como uma despesa acessória, mas como um investimento básico e essencial para assegurar o pleno funcionamento institucional.

Cumprir destacar, ainda, que a Universidade, enquanto instituição pública, deve observar normas sanitárias, trabalhistas e de segurança, bem como diretrizes internas de limpeza e conservação dos espaços. O fornecimento contínuo de materiais de higiene é condição essencial para o cumprimento dessas exigências legais e regulamentares, evitando riscos de responsabilização administrativa e garantindo ambientes adequados para o exercício das atividades laborais e acadêmicas. Dessa forma, a necessidade de aquisição de materiais de higiene justifica-se não apenas pela manutenção das condições sanitárias do câmpus, mas também pela promoção da saúde coletiva, pela continuidade dos serviços públicos prestados pela universidade e pela proteção do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica de Materiais - Almoxarifado	Danilo Luis Ruzafa
Seção Técnica de Materiais	Guilherme Fávaro Satílio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objetivo a aquisição de material de consumo (artigos de higiene), atendendo as demandas de fornecimento dos itens de estoque do almoxarifado desta unidade.

A presente contratação deve observar o estabelecido na Lei no 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

O fornecedor deverá corresponder aos seguintes requisitos:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Possuir registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969);

- No momento da entrega, os produtos devem estar em condições íntegras e qualidade apropriada ao tipo de material, com embalagem original do fabricante, protegendo a integridade do produto.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o reduzido valor estimado.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, uma vez que o objeto possui natureza estritamente padronizada e as condições geográficas ou estruturais da localidade não são relevantes para o dimensionamento da proposta e nem para a execução do objeto.

Deverá ser obrigatória a apresentação de amostra de modo a possibilitar melhor análise e cumprimento das especificações técnicas dos itens.

Será exigido atestado de capacidade técnica a fim de que a Administração possa assegurar-se de que a empresa detém qualificação técnico profissional e técnico-operacional para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado. Isso reduz o risco de inexecução contratual e entrega de bens com qualidade deficiente ou fora do prazo.

Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente, às expensas do contratado, as quais incluem despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

Os bens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO do Instituto de Química, Campus de Araraquara, situado à Rua Prof. Francisco Degni, 55, Quitandinha, Araraquara-SP, das 08:00h às 11h00 e das 14:00 às 17:00h

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, seguindo as especificações do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Com base no levantamento de movimentação anual de estoque do almoxarifado, no qual se verificou os movimentos quantitativos de saída, foi elaborada uma estimativa dos itens, bem como da quantidade necessária para suprir o fornecimento destes aos departamentos e seções desta unidade para o período de dois anos e, desta forma, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis para a aquisição do material de consumo (artigos de higiene), considerando a viabilidade legal e econômica.

Opção 1 – Licitação para aquisição em uma única parcela

Descrição: Aquisição de todos os itens em uma única parcela.

Vantagens: Estoque máximo; Proteção contra variações inesperadas na demanda (picos sazonais), atrasos de fornecedores, problemas de transporte ou greves.

Desvantagens: Gastos com estoques e armazenamento; Redução da flexibilidade; Risco de obsolescência ou deterioração dos produtos.

Conclusão: Não viável, uma vez que o almoxarifado do Instituto de Química possui espaço reduzido para armazenamento de uma grande quantidade de itens.

Opção 2 - Registro de Preços para aquisições futuras conforme demanda

Descrição: Realizar processo licitatório para Registro de Preços, permitindo futuras aquisições, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

Vantagens: Otimização do processo para aquisições por demanda, conforme necessidade de reposição do estoque; Proteção contra Imprevistos, visto a flexibilidade para aquisições futuras.

Desvantagens: Exige estimativa prévia das demandas de fornecimento.

Conclusão: Viável, especialmente quando se tem previsão de necessidade contínua ou distribuída ao longo do tempo

6. Descrição da solução como um todo

A composição de uma Ata de Registro de Preços (ARP) configura-se como a solução mais adequada para a aquisição de materiais de higiene destinados ao Instituto de Química, Campus de Araraquara, considerando-se as características do objeto, a natureza da demanda e os princípios que regem a Administração Pública.

Em primeiro lugar, trata-se de um conjunto de bens de consumo contínuo, com demanda recorrente e previsível, porém com quantitativos variáveis ao longo do exercício. A formalização de uma Ata de Registros de Preços permite que a Administração registre preços e fornecedores previamente selecionados, possibilitando a contratação conforme a necessidade efetiva da instituição, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados. Essa possibilidade evita tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Além disso, a Ata de Registro de Preços favorece a economicidade, na medida em que promove a competição entre fornecedores em um único procedimento licitatório e assegura a manutenção de preços registrados por período determinado. Tal mecanismo reduz a necessidade de repetição de licitações para aquisições frequentes e de pequeno valor unitário, diminuindo custos administrativos e operacionais, bem como o tempo despendido pelas equipes envolvidas nos processos de compras.

Outro aspecto relevante é a flexibilidade proporcionada pela Ata de Registro de Preços. O Instituto de Química apresenta elevado consumo dos itens pretendidos nesta aquisição. A possibilidade de realizar contratações parceladas, dentro da vigência da ata, permite que o fornecimento seja ajustado às realidades do consumo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais de limpeza e conservação.

Sob o ponto de vista jurídico-administrativo, a adoção da Ata de Registro de Preços está em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da razoabilidade, previstos na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021. O instrumento favorece o planejamento das aquisições, confere maior previsibilidade orçamentária e reduz riscos associados a contratações emergenciais, que tendem a ser menos vantajosas para a Administração.

Diante desses fatores, a composição de uma Ata de Registro de Preços revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades contínuas e variáveis de material de higiene do Instituto de Química, garantindo a continuidade dos serviços, a boa gestão dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa para a aquisição de materiais de higiene baseou-se na média de consumo dos itens nos exercícios de 2024, 2025 e primeiro quadrimestre de 2026 registrados no Sistema de Gestão Administrativa (conforme imagens abaixo) que refletem a movimentação dos itens de estoque nos períodos. Com base nestes dados, o Almoxarifado do Instituto de Química realizou uma projeção estimativa de consumo para dois anos.

CONSUMO DOS ITENS EM 2024



Instituto de Química - Câmpus de Araraquara

CNPJ: 48.031.918/0027-63

Endereço: Francisco Degni, 55

CEP: 14800900, Quitandinha, Araraquara - SP

Telefone: (16) 3301-9813 | (16) 3301-9812 | (16) 3301-9682 | (16) 3301-9811



1

RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

Período de Referência: 01/01/2024 até 31/12/2024

Classificação Econômica: 3.3.90.30.14 - Material de Limpeza

Código	Descrição	Mov. Quantitativa			Unidade de Fornecimento	Movimentação Financeira		
		Entrada	Saída	Saldo		Entrada	Saída	Saldo
344965	Sabonete Líquido	0	-56	-56	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 940,75	-R\$ 940,75

Quantidade de Itens: 1

Valor em Estoque: R\$ -940,75

Classificação Econômica: 3.3.90.30.15 - Artigos de Higiene Pessoal

Código	Descrição	Mov. Quantitativa			Unidade de Fornecimento	Movimentação Financeira		
		Entrada	Saída	Saldo		Entrada	Saída	Saldo
345798	Papel higiênico comum.	0	-103	-103	FARDO	R\$ 0,00	R\$ 5.367,36	-R\$ 5.367,36
344943	Papel Higiênico Extra Fino	0	-828	-828	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 1.185,36	-R\$ 1.185,36
344942	Papel Toalha	0	-2.263	-2.263	FARDO	R\$ 0,00	R\$ 27.509,75	-R\$ 27.509,75

Quantidade de Itens: 3

Valor em Estoque: R\$ -34.062,47

Quantidade Total de Itens: 4

Valor Total em Estoque: R\$ -35.003,22

Data de Emissão: 07/05/2026 11:07

CONSUMO DOS ITENS EM 2025

RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

Período de Referência: 01/01/2025 até 31/12/2025

Classificação Econômica: 3.3.90.30.14 - Material de Limpeza

Código	Descrição	Mov. Quantitativa			Unidade de Fornecimento	Movimentação Financeira		
		Entrada	Saída	Saldo		Entrada	Saída	Saldo
344965	Sabonete Líquido	0	-98	-98	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 1.641,88	-R\$ 1.641,88

Quantidade de Itens: 1

Valor em Estoque: R\$ -1.641,88

Classificação Econômica: 3.3.90.30.15 - Artigos de Higiene Pessoal

Código	Descrição	Mov. Quantitativa			Unidade de Fornecimento	Movimentação Financeira		
		Entrada	Saída	Saldo		Entrada	Saída	Saldo
345798	Papel higiênico comum.	0	-170	-170	FARDO	R\$ 0,00	R\$ 8.372,20	-R\$ 8.372,20
344943	Papel Higiênico Extra Fino	0	-594	-594	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 739,78	-R\$ 739,78
344942	Papel Toalha	0	-1.898	-1.898	FARDO	R\$ 0,00	R\$ 23.419,32	-R\$ 23.419,32

Quantidade de Itens: 3

Valor em Estoque: R\$ -32.531,30

Quantidade Total de Itens: 4

Valor Total em Estoque: R\$ -34.173,18

Data de Emissão: 07/05/2026 11:05

CONSUMO DOS ITENS EM 2026

RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

Período de Referência: 01/01/2026 até 30/04/2026

Classificação Econômica: 3.3.90.30.14 - Material de Limpeza

Código	Descrição	Mov. Quantitativa			Unidade de Fornecimento	Movimentação Financeira		
		Entrada	Saída	Saldo		Entrada	Saída	Saldo
344965	Sabonete Líquido	0	-61	-61	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 1.026,57	-R\$ 1.026,57

Quantidade de Itens: 1

Valor em Estoque: R\$ -1.026,57

Classificação Econômica: 3.3.90.30.15 - Artigos de Higiene Pessoal

Código	Descrição	Mov. Quantitativa			Unidade de Fornecimento	Movimentação Financeira		
		Entrada	Saída	Saldo		Entrada	Saída	Saldo
345798	Papel higiênico comum.	0	-66	-66	FARDO	R\$ 0,00	R\$ 2.949,40	-R\$ 2.949,40
344943	Papel Higiênico Extra Fino	0	-345	-345	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 572,67	-R\$ 572,67
344942	Papel Toalha	0	-1.127	-1.127	FARDO	R\$ 0,00	R\$ 15.261,84	-R\$ 15.261,84

Quantidade de Itens: 3

Valor em Estoque: R\$ -18.783,91

Quantidade Total de Itens: 4

Valor Total em Estoque: R\$ -19.810,48

Data de Emissão: 07/05/2026 11:16

Os parâmetros para o quantitativo da presente contratação foram baseados na média mensal de consumo dos períodos utilizados como parâmetro com arredondamento para cima, conforme descritos abaixo:

SABONETE LÍQUIDO:

- 2024 - 56 galões / 12 meses = 4,66 arredondado para 5 galões por mês
- 2025 - 98 galões / 12 meses = 8,16 arredondado para 9 galões por mês
- 2026 - 61 galões / 4 meses = 15,25 arredondado para 16 galões por mês

PAPEL HIGIÊNICO COMUM:

- 2024 - 103 fardos / 12 meses = 8,58 arredondado para 9 fardos por mês
- 2025 - 170 fardos / 12 meses = 14,16 arredondado para 15 fardos por mês

- 2026 - 66 fardos / 4 meses = 16,15 arredondado para 17 fardos por mês

PAPEL HIGIÊNICO EXTRA FINO

- 2024 - 828 rolos / 12 meses = 69 rolos por mês
- 2025 - 594 rolos / 12 meses = 49,5 arredondado para 50 rolos por mês
- 2026 - 345 rolos / 4 meses = 86,25 arredondado para 87 rolos por mês

PAPEL TOALHA

- 2024 - 2263 fardos / 12 meses = 188,58 arredondado para 189 fardos por mês
- 2025 - 1898 fardos / 12 meses = 158,16 arredondado para 159 fardos por mês
- 2026 - 1127 fardos / 4 meses = 281,75 arredondado para 282 fardos por mês

Projeção de Consumo de Estoque

A presente projeção foi elaborada com fundamento no histórico de consumo dos exercícios de 2024, 2025 e 2026, utilizando-se como parâmetro a média mensal apurada no exercício de 2026, por representar o comportamento mais recente da demanda administrativa.

A metodologia adotada busca assegurar compatibilidade entre o planejamento das aquisições e o efetivo consumo institucional, garantindo continuidade do abastecimento, eficiência logística e mitigação de riscos de desabastecimento durante o período projetado.

Para o exercício de 2027 assumimos como parâmetro de cálculo o aumento em 20% do quantitativo em relação ao ano anterior. E para o exercício de 2028 assumimos como parâmetro de cálculo o aumento em 10% do montante de 2027

Assim, as projeções são as seguintes:

1. Projeção — Junho a Dezembro/2026 (7 meses)

Item	Consumo Mensal	Quantidade Projetada (7 meses)
Sabonete líquido	16 galões	112 galões
Papel higiênico comum	17 fardos	119 fardos
Papel higiênico extra fino	87 rolos	609 rolos
Papel toalha	282 fardos	1.974 fardos

2. Projeção — Janeiro a Dezembro/2027 (12 meses) - acréscimo de 20% do consumo mensal de 2026

Item	Média 2026	Consumo Mensal Projetado	Quantidade Projetada (12 meses)
Sabonete líquido	16 galões	19 galões	228 galões
Papel higiênico comum	17 fardos	20 fardos	240 fardos
Papel higiênico extra fino	87 rolos	104 rolos	1.248 rolos
Papel toalha	282 fardos	338 fardos	4.056 fardos

3. Projeção — Janeiro a Junho/2028 (6 meses) - acréscimo de 10% do consumo mensal projetado de 2027

Item	Média 2027	Consumo Mensal Projetado	Quantidade Projetada (6 meses)
Sabonete líquido	19 galões	21 galões	126 galões
Papel higiênico comum	20 fardos	22 fardos	132 fardos
Papel higiênico extra fino	104 rolos	114 rolos	684 rolos
Papel toalha	338 fardos	372 fardos	2.232 fardos

Consolidado Geral da Projeção

		Projeção 2027			
--	--	---------------	--	--	--

Item	Projeção 2026 (junho a dezembro)	(janeiro a dezembro)	Projeção 2028 (janeiro a junho)	Total	Arredondamento
Sabonete líquido	112 galões	228 galões	126 galões	466 galões	470 galões
Papel higiênico comum	119 fardos	240 fardos	132 fardos	491 fardos	500 fardos
Papel higiênico extra fino	609 rolos	1.248 rolos	684 rolos	2.541 rolos	2.560 rolos
Papel toalha	1974 fardos	4.056 fardos	2.232 fardos	8.262 fardos	8.300 fardos

8. Estimativa

do Valor da Contratação

Valor (R\$): 158.342,70

A estimativa de preços foi elaborada de acordo com o DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 que Regulamenta o §1º do artigo 23 da Lei federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

O preço estimado da contratação é de **R\$ 158.342,70** (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) obtido por meio de pesquisa de preço na plataforma Compras.Gov acrescida de orçamentos obtidos em pesquisa direta com fornecedores e em sites de domínio amplo, considerando a mediana de preços encontradas, conforme inciso III do Artigo 3º do Decreto acima citado, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Sabonete líquido	636637	Galão 5 litros	470	R\$ 29,25	R\$ 13.747,50
2	Papel higiênico para dispenser tipo rolo	297836	Fardo c/ 8 rolos	500	R\$ 51,45	R\$ 25.725,00
3	Papel higiênico extra fino	293194	Rolo	2560	R\$ 1,27	R\$ 3.251,20
4	Papel toalha interfolhado	436328	Fardo c/ 1000 fls	8300	R\$ 13,93	R\$ 115.619,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a presente aquisição, o parcelamento é viável, visto que a possibilidade de adjudicação por múltiplos fornecedores nesta aquisição visa não apenas fomentar a dinâmica econômica, mas também assegurar a proposta mais vantajosa para a administração. Tal estratégia potencializa a competitividade, incentivando a oferta de preços mais atraentes e a diversificação do mercado

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda, no âmbito de aquisições de materiais de consumo para o abastecimento do almoxarifado desta unidade

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Estudo Técnico Preliminar

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa o pleno atendimento das demandas do campus, assegurando o suprimento tempestivo de materiais essenciais às atividades administrativas e de manutenção.

A constituição de uma Ata de Registro de Preços viabiliza o fluxo de suprimentos em conformidade com as reais necessidades da unidade, prevenindo a imobilização desnecessária de capital em estoques sobredimensionados. Ao evitar a guarda prolongada de itens sujeitos a perecibilidade ou defasagem, promovendo a racionalização dos recursos públicos. Desta forma, a estratégia de aquisição busca o equilíbrio quantitativo, por meio de um mecanismo um mecanismo ágil e seguro que assegura a disponibilidade imediata dos itens e observa o princípio da economicidade, ao evitar estoques excedentes

13. Providências a serem Adotadas

Realizar o controle de estoque de maneira adequada para que os níveis não fiquem muito reduzidos e de modo que as aquisições sejam feitas de forma consciente e planejada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de material de higiene — especificamente papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido — mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, sendo indispensável para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no Instituto de Química - UNESP - Campus de Araraquara.

Do ponto de vista técnico e operacional, trata-se de insumos amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e de fácil aferição quanto à qualidade, desempenho e conformidade com normas sanitárias vigentes. Não há complexidade tecnológica envolvida na sua utilização, tampouco necessidade de treinamento especializado para manuseio, o que assegura sua imediata incorporação à rotina dos serviços de limpeza e higienização dos ambientes.

Sob o aspecto econômico, a aquisição desses materiais é viável e vantajosa, uma vez que apresentam baixo custo unitário e ampla concorrência entre fornecedores, o que favorece a obtenção de preços compatíveis com o mercado. Além disso, a previsibilidade do consumo ao longo do tempo permite estimativas adequadas de quantitativos, contribuindo para o planejamento orçamentário e evitando gastos extraordinários decorrentes de aquisições emergenciais.

No que se refere à viabilidade administrativa, a aquisição de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido atende a uma demanda contínua e recorrente, característica que facilita sua gestão contratual e logística. Esses itens são de fácil armazenamento, possuem prazos de validade adequados e podem ser distribuídos de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades usuárias, sem prejuízo à qualidade ou ao abastecimento.

Ademais, a aquisição desses materiais está diretamente relacionada ao cumprimento de normas de saúde, segurança e higiene do trabalho, bem como à garantia de condições adequadas de uso dos espaços coletivos. A disponibilidade contínua desses insumos reduz riscos sanitários, previne a disseminação de doenças e assegura ambientes limpos e apropriados para a permanência e circulação da comunidade acadêmica.

Dessa forma, considerando a ampla oferta no mercado, a simplicidade técnica, a previsibilidade de consumo, a compatibilidade orçamentária e a essencialidade desses insumos para a manutenção das condições de higiene e salubridade, conclui-se que a aquisição de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido é plenamente viável e necessária, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO LUIS RUZAFÁ

Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 15:29:37.

GUILHERME FAVARO SATILIO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 10:35:45.